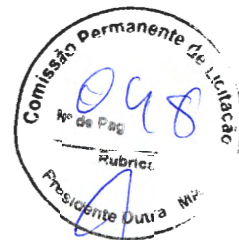




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



| | |
|---------------------------------|----------------------|
| MINUTA DE CONTRATO | Número do Contrato: |
| Dispensa de Licitação n.º _____ | Proc. Adm. N.º _____ |

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que fazem o Município de Presidente Dutra - MA, por meio da xxxxxxxxxxxx instituição de direito público interno, com endereço à Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000, inscrito no C.N.P.J. N.º xxxxxxxxxxxx, neste ato representado pelos ordenador de despesa, Sr. _____, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado _____, inscrita no CNPJ sob o N.º _____, com endereço à _____, neste ato representado por seu proprietário, Sr. _____, portador do RG N.º _____ e CNPJ N.º _____, doravante denominado **CONTRATADO**, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação de acordo com o Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas demais alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente processo administrativo tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de dedetização, com vistas a suprir as demandas do município de Presidente Dutra/MA, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, conforme abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QTD |
|------|-----------|-----|-----|
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR: O objeto contratual tem o valor total de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS: O prazo de execução do contrato será até o dia 31 de dezembro de 2023, a contar da data de assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado, de acordo com as conveniências do



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 05.138.366/0001-03



Município e de acordo com o Art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas demais alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES: Obrigam-se Contratante e Contratada a cumprirem fielmente o determinado no Contrato e as normas estabelecidas na Lei 4.320 e 8.666/93 e suas demais alterações obrigando-se ainda:

A - O CONTRATANTE:

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- a) Proporcionar todas as facilidades necessárias a regular execução da futura avença.
- b) Promover o acompanhamento e fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas urgentes, por parte da CONTRATADA.
- c) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições estabelecidas no contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS: A despesa deste contrato correrá por conta do Erário Municipal, estando nas Dotações Orçamentárias:

1 Prefeitura Municipal de Presidente Dutra
02 Poder Executivo
02 06 Manutenção e Desenvolvimento da Educação-MDE
02 06 00 Manutenção e Desenvolvimento da Educação-MDE
12 Educação
12 361 Ensino Fundamental
12 361 0015 Ensino Regular
12 361 0015 2035 0000 Manutenção e Funcionamento Do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

3 Fundo Municipal de Saúde
02 Poder Executivo
02 23 Fundo Municipal de Saúde-FMS
02 23 00 Fundo Municipal de Saúde-FMS
10 Saúde
10 304 Vigilância Sanitária
10 304 0026 Fiscalização e Inspeção Sanitária



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



**10 304 0026 2052 0000 Manutenção e Funcionamento Vig Sanitária VIGISUS
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica**

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal, e atestada pela **PREFEITURA**.

Parágrafo Primeiro – A **PREFEITURA** não se responsabilizará por juros ou encargos resultantes da operação de cobrança.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES: Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas, no caso da Contratada não cumprir as condições aqui pactuadas, sofrerá as sanções impostas na Lei Nº 8.666/93 e suas demais alterações.

CLÁUSULA NONA - DO FORO: O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Presidente Dutra - MA.

Presidente Dutra/MA, ____ de _____ de 2023.

Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA
CONTRATANTE
XXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADO
XXXXXXXXXX
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF

Nome:
CPF